

PORTARIA N.º 669, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor Senhor **SIDNEY CARLOS SCHALCH.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 1.223/1974 e decisão judicial n.º 1003826-88.2017.8.26.0400, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c Lei n.º 4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n.º 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

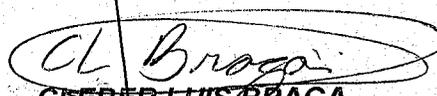
RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor **SIDNEY CARLOS SCHALCH**, portador do RG n.º 12.343.190-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 021.663.628-00, servidor efetivo nomeado no cargo de Escriturário III, com a escala de vencimentos referência 17, letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 14/2019, a partir de 01/04/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 29 de março de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente